



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.791, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA A CRECHE CRIA CONSTRUÍDA
NA AL 110 EM PENEDO DE DOUTOR
VALFREDO MESSIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**DOUTOR VALFREDO MESSIAS DOS SANTOS**” A CRECHE CRIA localizada na AL 110 em Penedo-Alagoas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 15 de fevereiro de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO